

LEI Nº 506

de 30 de outubro de 1.961.-

"Declara de utilidade pública o Albergue Noturno -
"João Pereira Pinto", desta cidade.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí,
por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte
lei:-


Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública
o Albergue Noturno "João Pereira Pinto", com séde nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contra-
rio, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

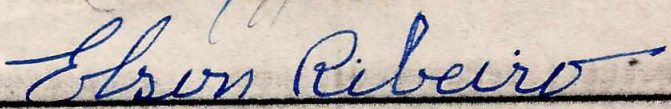
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimen-
to e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão
inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 30 de outubro de 1.961.-



(Antônio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal



(Elson Ribeiro)
Diretor Departamento Administração Substº